



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - Descrição da necessidade de contratação

Considerando a deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sobre a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, cuja programação prevê a realização das Pré Conferências e Conferência Municipal no corrente ano, em consonância com o calendário nacional de preparações para os 20 anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), **torna-se imprescindível** a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no município de Pirassununga.

Em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirassununga, registrada na Ata nº 05/2025, a Conferência Municipal será realizada no dia 07 de Julho. Esta conferência é **necessária** como espaço democrático e participativo para debater, avaliar e propor diretrizes que orientem a política de assistência social no município, tendo como eixo central o tema nacional: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

A necessidade da conferência se justifica pela urgência em abordar os desafios específicos enfrentados pela política de assistência social local, articulando-os com as diretrizes nacionais. Trata-se de um espaço estratégico para analisar como os temas nacionais se manifestam no contexto municipal e para construir propostas concretas que respondam às demandas da população de Pirassununga.

A realização da conferência municipal **se faz necessária como um instrumento democrático de participação e deliberação**, permitindo o aprimoramento da política de assistência social por meio da escuta qualificada dos trabalhadores do SUAS, gestores, entidades da sociedade civil e, principalmente, dos usuários. É nesse espaço que serão identificadas as principais demandas e fragilidades do sistema local, bem como formuladas propostas concretas de fortalecimento da rede socioassistencial.

Após o amplo debate entre os participantes, **serão sistematizadas e encaminhadas ao Estado as propostas municipais**, bem como definidos os **delegados que representarão Pirassununga** nas etapas estadual e nacional da conferência. Esses representantes terão o papel estratégico de levar adiante as contribuições do município, assegurando que suas necessidades e perspectivas sejam consideradas na formulação das diretrizes da política nacional de assistência social.

**A não realização da conferência inviabiliza a participação do município no processo deliberativo nacional**, impedindo que as melhorias identificadas pelos usuários e demais atores locais da política de assistência social sejam formalmente expressas. Isso compromete não apenas o protagonismo da gestão municipal, mas também o direito da população local de influenciar as decisões que impactam diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a conferência municipal representa **um passo imprescindível para a consolidação do SUAS em Pirassununga**, fortalecendo a participação cidadã, o controle



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

social e a construção coletiva de uma política pública mais eficiente, justa e comprometida com os princípios da proteção social.

As discussões que ocorrerão durante a conferência são essenciais para:

- **Fortalecer e aprimorar o SUAS localmente**, consolidando o modelo de gestão e enfrentando desafios como a gestão integrada e a articulação com outras políticas públicas;
- **Identificar fragilidades na oferta de serviços** e propor soluções que ampliem a proteção social, especialmente para os grupos mais vulneráveis;
- **Qualificar os serviços e a gestão municipal**, por meio da formação continuada dos trabalhadores do SUAS, da otimização do financiamento, da melhoria da infraestrutura e da adoção de tecnologias que ampliem a eficiência dos serviços;
- **Promover o controle social e a participação cidadã**, assegurando o protagonismo dos usuários, da sociedade civil organizada e dos conselhos no processo de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Dessa forma, a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Pirassununga é uma **necessidade fundamental** para garantir o fortalecimento do SUAS, respeitando as especificidades locais e contribuindo com propostas qualificadas para as etapas estadual e nacional. As deliberações oriundas deste processo serão decisivas para assegurar um sistema de assistência social mais justo, inclusivo e eficiente.

## 2 - Levantamento de mercado

Considerando o levantamento de mercado para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga/SP, a organização e contratação dos serviços podem ser abordadas de diferentes maneiras, cada qual com suas vantagens e desvantagens:

**SOLUÇÃO 1 - Administração Municipal Organiza Diretamente:** A própria administração municipal (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social) assume a responsabilidade por todas as etapas da organização, desde a busca por espaços e fornecedores até a coordenação do evento no dia.

Vantagens:

- Potencial economia de custos: Eliminação da margem de lucro de uma empresa organizadora.
- Maior controle sobre o processo: A administração tem controle direto sobre cada detalhe e pode adaptar as decisões conforme necessário.
- Utilização de recursos municipais: Possibilidade de utilizar espaços e equipamentos públicos já existentes.
- Conhecimento das necessidades locais: A equipe interna possui um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

conhecimento aprofundado das particularidades e necessidades da comunidade e dos participantes.

#### Desvantagens:

- Maior demanda de tempo e recursos humanos: A equipe da administração precisará dedicar uma quantidade significativa de tempo e esforço na organização, o que pode impactar outras atividades.
- Necessidade de expertise específica: A organização de eventos exige conhecimentos em diversas áreas (logística, comunicação, etc.) que nem sempre estão presentes na equipe interna.
- Maior risco de imprevistos: A falta de experiência específica em organização de eventos pode levar a dificuldades na resolução de imprevistos.
- Potencial para sobrecarga da equipe: A organização de um evento complexo pode sobrecarregar os servidores municipais.

**SOLUÇÃO 2 - Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos:** A administração municipal realiza um processo de compra de prestação de serviço para contratar uma empresa especializada em organização de eventos para planejar, executar e coordenar a conferência.

#### Vantagens:

- Expertise e experiência: Empresas especializadas possuem o conhecimento, as ferramentas e os contatos necessários para organizar eventos de forma eficiente e profissional.
- Menor demanda de tempo e recursos humanos para a administração: A empresa contratada assume a maior parte das responsabilidades, liberando a equipe municipal para outras tarefas.
- Redução do risco de imprevistos: Empresas com experiência em eventos estão mais preparadas para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento do evento.
- Potencial para um evento mais profissional e bem estruturado: A expertise da empresa pode resultar em um evento de maior qualidade.

#### Desvantagens:

- Maior custo: A contratação de uma empresa especializada geralmente envolve um custo maior devido à sua margem de lucro e honorários.
- Menor controle direto: A administração precisará confiar na empresa contratada para a execução do plano, embora possa e deva acompanhar o processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

- Necessidade de um bom processo de licitação/cotação: É crucial selecionar uma empresa com boa reputação, experiência comprovada e que compreenda as necessidades específicas da conferência.

### 3 - Descrição dos requisitos da contratação

Para a contratação de uma empresa especializada na organização da Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga, SP, a administração municipal deverá estabelecer requisitos claros e objetivos no processo de licitação ou cotação. Esses requisitos visam garantir que a empresa selecionada possua a capacidade técnica, a experiência e a idoneidade necessária para a realização bem-sucedida do evento. Abaixo, encontram-se os principais requisitos a serem considerados:

3.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, em conformidade com o descritivo dos serviços, a qual será responsável pela organização da conferência.

3.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar um contato direto para ajustes ou imprevistos, bem como deverá indicar um responsável técnico pela execução dos serviços.

3.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar, mediante recursos próprios os meios necessários à realização do evento, tais como equipamentos audiovisuais, softwares de gestão de eventos, plataformas de transmissão online, entre outros recursos compatíveis com as necessidades técnicas e operacionais da conferência.

3.6 A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descritivo contante no pedido de orçamento, mas passível de alteração conforme necessidade da pasta.

3.7 A CONTRATADA deverá fornecer alimentos de primeira qualidade dentro do prazo de validade, frescos, sem sujidades e/ou parasitas, com aroma, coloração e sabor adequados, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste documento.

3.8 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como: embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa fornecedora.

3.9 A CONTRATADA se compromete a manter o sigilo e proteger quaisquer dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do contrato, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3.10 A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, preferencialmente na organização de eventos de natureza similar (conferências, seminários, fóruns, etc.).

3.11 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental (uso racional de recursos, descarte correto de resíduos, entre outros).

#### 4 - Descrição da solução como um todo

Após a análise das possíveis alternativas para a organização da Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga/SP, opta-se pela Solução 2 – Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, em detrimento da Solução 1, que previa a execução direta pela administração municipal.

Essa decisão se baseia na necessidade de garantir maior eficiência, qualidade técnica e segurança na realização do evento. A organização de uma conferência com as proporções e exigências esperadas demanda expertise em planejamento, logística, operação de equipamentos audiovisuais, gestão de fornecedores e atendimento ao público, competências essas que nem sempre estão disponíveis internamente nos quadros da administração pública.

Embora a organização direta pela Secretaria e pelo Conselho Municipal pudesse representar uma economia inicial, tal modelo implicaria em sobrecarga das equipes, redirecionamento de recursos humanos e riscos operacionais significativos. Além disso, a falta de especialização poderia comprometer a qualidade do evento, dificultar a resolução de imprevistos e afetar negativamente a experiência dos participantes. A contratação de uma empresa especializada, por meio de processo de licitação ou cotação, permitirá que profissionais com experiência comprovada assumam a responsabilidade pela execução do evento, aplicando metodologias e recursos adequados para cada etapa, desde o planejamento até a conclusão. Essa abordagem reduz significativamente o risco de falhas operacionais, libera a equipe municipal para suas atividades regulares e favorece a realização de um evento mais bem estruturado, com padrão profissional.

Dessa forma, a **SOLUÇÃO 2** representa a alternativa mais adequada ao interesse público, conciliando qualidade, eficiência e segurança na organização da conferência.

#### 5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A partir de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, através de Comissão própria (ATA em anexo), foi-nos solicitado a contratação de uma empresa para organizar e realizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, conforme orientações técnicas e informes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do MDS. Assim, foram estabelecidas como quantidades a serem contratadas, com base na Conferência anterior:

1 - Realizar as Pré Conferências e a Conferência na forma PRESENCIAL, abordando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

TODOS os eixos em cada uma delas, conforme discriminação abaixo:

<b>PRÉ CONFERÊNCIAS</b>			
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PÚBLICO ESTIMADO</b>	<b>HORÁRIO</b>
01/07/2025	Centro Dia do Idoso – CCI ( End: Avenida das Nações, nº 377 – Vila Esperança)	50 pessoas	das 08h30 às 12h30
02/07/2025	CRAS da Vila Santa Fé (End: Rua São Sebastião, nº 1300 – Vila Santa Fé)	50 pessoas	das 08h30 às 12h30
03/07/2025	CRAS da Vila São Pedro (End.: Rua Francisco Caruso, nº 1205 – Vila São Pedro)	50 pessoas	das 08h30 às 12h30
04/07/2025	Centro de Referência da Assistência Social – CAS (End.: Rua Pereira Bueno, nº 419 – centro)	50 pessoas	das 08h30 às 12h30
<b>CONFERÊNCIA</b>			
07/07/2025	EMAIC ZONA NORTE (Avenida Brasil, 1053 - Vila Esperança)	100 pessoas	das 19h00 às 22h00

São os eixos:

- EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS
- EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

1.1) A empresa deverá disponibilizar os seguintes materiais:

- ✓ 100 pastas seguindo com identidade visual, logo e demais orientações do CNAS/MDS;
- ✓ 100 blocos para anotações com identificação da conferência a ser realizada (utilizar as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

orientações do CNAS/MDS);

- ✓ 100 canetas esferográficas na cor azul;
- ✓ 100 crachás com cordão, sendo os crachás nas cores: 20 (vinte) Laranja, 20 (vinte) Roxa, 20 (vinte) Pink, 20 (vinte) Verde Tiffany e 20 (vinte) Amarela;
- ✓ 100 certificados coloridos, com os dados da conferência (identidade visual), do participante (DEIXAR O ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO A CANETA), do Município e do Conselho Municipal de Assistência Social, com assinatura do Presidente (MARCOS LEONARDO ROZIN) e ao lado do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS).
- ✓ Mínimo de 03 (três) notebooks para a pré-conferência, sendo 01(um) para pessoa responsável por nortear os eixos e 02 (dois) para o credenciamento e/ou parte administrativa e/ou confecção dos instrumentais e/ou eleição dos delegados e/ou qualquer necessidade no local;
- ✓ Mínimo de 05 (cinco) notebooks para a conferência e palestra magna, sendo 01(um) para o Palestrante, 01 (um) para o cerimonialista, 03 (três) para o credenciamento e/ou lista de presença e/ou parte administrativa e/ou confecção de instrumentais e/ou eleição dos Delegados e/ou qualquer necessidade do local.
- ✓ Todo o material gráfico em data show, durante todo o evento;

1.2) A Empresa será responsável por:

- ✓ Pelo coffee break para TODAS as Pré Conferências, ofertando, para no mínimo 50 pessoas e no período entre 08h30 e 12h30: café sem açúcar (disponibilizar adoçante e açúcar separado), suco de laranja natural, água sem gás, coca cola, guaraná, coca cola zero, bolo recheado, pão de metro (no mínimo dois sabores) salgado assado (empadinha de frango e de palmito), salgado frito (coxinha, croquete, presunto e queijo, bolinha de queijo, kibe) e toda a parte de descartáveis para o consumo;
- ✓ Pelo coffee break da Conferência Magna, ofertando, para no mínimo 100 pessoas e no período entre 19h00 e 22h00 café sem açúcar (disponibilizar adoçante e açúcar separado), suco de laranja natural, água sem gás, coca cola, guaraná, coca cola zero, bolo recheado, pão de metro (no mínimo dois sabores) salgado assado (empadinha de frango e de palmito), salgado frito (coxinha, croquete, presunto e queijo, bolinha de queijo, kibe) e toda a parte de descartáveis para o consumo.
- ✓ Elaboração do Regimento Interno;
- ✓ Contratação de (01) Profissional da área de assistência social para trabalhar as pré-conferências e também os eixos, nas datas designadas;
- ✓ Contratação de no mínimo 02 (dois) profissionais para realizar a parte administrativa das pré conferências sendo: organização e recepção, reposição do coffee break durante todo o período, lista de presença, parte documental e instrumental, dar suporte aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

usuários;

- ✓ Contratação do(s) Palestrante(s) para XI Conferência Municipal de Assistência Social, o qual discorrerá sobre o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, sendo que o mesmo (a) deverá ter conhecimento específico no âmbito da Assistência Social;
- ✓ Disponibilização de um Cerimonialista para conduzir a Plenária;
- ✓ Contratação de no mínimo 03 (três) profissionais para realizar a parte administrativa das conferências sendo: organização e recepção e reposição do coffee break durante todo o período, lista de presença e credenciamento, entrega das pastas e dos crachás, parte documental e instrumental, dar suporte aos usuários;
- ✓ Condução das propostas apresentadas nos eixos, rodas de debates entre outros;
- ✓ Realização da eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social;
- ✓ Elaboração das ATAS das pré conferências e da conferência (Palestra Magna);
- ✓ Elaboração do Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de quaisquer outros documentos pleiteados pelo Conselho Municipal de Assistência Social referente a Conferência e que seja necessário para encaminhamento aos órgãos superiores.

## 6 - Estimativa do valor da contratação

Em consonância com o art. 8 do Decreto nº 8.819, de 29 de novembro de 2024 que regulamenta o disposto na Lei 14.133/2021, segue:

- Descrição do objeto a ser contratado: pormenorizado no tópico 5 do ETP;
- Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa: Hilciléia Cristina de Campos Scatolini e Mariágila Cardoso de Sousa;
- Caracterização das fontes consultadas: solicitação de orçamentos direto com fornecedores (justificativa em anexo);
- Série de preços coletados: pormenorizados na tabela abaixo:

OBJETO	MUNICÍPIO	VALOR
Contratação de empresa especializada para realização da XI Conferência da Assistência Social	Apoioplus Consultoria e Serviços Administrativos Ltda	R\$24.800,00
	E. R. Cardoso Consultoria e Assessoria Social	R\$80.900,00
	ASOCIAL – Assessoria e Consultoria	R\$33.382,27
	Visão Social e Capacitação Profissional Ltda	R\$39.900,00
<b>MENOR PREÇO</b>		<b>R\$24.800,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

- Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: menor preço;
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: E-mails de solicitação de orçamento e respostas (em anexo).

### 7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar a contratação da empresa para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social se justifica pela natureza única e integrada do serviço, que exige planejamento e execução coesos para garantir o sucesso do evento. Contratar uma única empresa otimiza o planejamento, a gestão financeira e contratual, atrai propostas mais competitivas, minimiza riscos de responsabilidades fragmentadas e assegura o cumprimento do cronograma da conferência, alinhado ao calendário nacional. Essa abordagem garante eficiência, qualidade e a melhor aplicação dos recursos públicos para um evento bem-sucedido.

### 8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes

### 9 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Existe alinhamento conforme DFD n° 896

### 10 - Resultados pretendidos

Considerando a contratação de uma empresa especializada para a organização da Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga, SP, os resultados esperados abrangem diversos aspectos que visam garantir um evento bem-sucedido, produtivo e alinhado com os objetivos da política de assistência social e a celebração dos 20 anos do SUAS. Os principais resultados esperados são:

#### 1. Planejamento e Organização Eficientes:

- Plano de Trabalho Detalhado e Cumprido: Espera-se que a empresa desenvolva e execute um plano de trabalho abrangente, com cronograma realista e eficiente, garantindo que todas as etapas da organização sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.
- Logística Impecável: A empresa deve garantir uma logística fluida e bem coordenada, incluindo a reserva e preparação do espaço do evento, a gestão dos equipamentos audiovisuais, sinalização e outros recursos necessários.
- Gerenciamento Profissional de Fornecedores: Espera-se que a empresa selecione, contrate e gerencie de forma eficiente todos os fornecedores necessários (alimentação, recepção, segurança, etc.), garantindo a qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

dos serviços e o cumprimento dos acordos.

### 2. Execução de um Evento de Qualidade:

- **Infraestrutura Adequada:** A empresa deve providenciar uma infraestrutura que atenda às necessidades do evento e dos participantes, incluindo equipamentos funcionando corretamente e para um ambiente confortável e acessível.
- **Recepção e Credenciamento Eficientes:** Espera-se um processo de recepção e credenciamento ágil e organizado, proporcionando uma boa primeira impressão aos participantes.
- **Suporte Técnico Adequado:** A empresa deve fornecer suporte técnico para todas as necessidades do evento, incluindo áudio, vídeo, informática e outras demandas que possam surgir.
- **Gerenciamento de Imprevistos:** Espera-se que a empresa tenha a capacidade de antecipar e solucionar de forma eficaz quaisquer imprevistos que possam ocorrer durante a organização e execução da conferência.

### 3. Participação e Engajamento do Público-Alvo:

- **Estratégias de Divulgação Eficazes:** Espera-se que a empresa implemente estratégias de divulgação eficientes para alcançar os públicos-alvo (governo, trabalhadores do SUAS, usuários, conselheiros, entidades da sociedade civil e população em geral) e garantir uma participação significativa.
- **Atendimento de Qualidade aos Participantes:** A empresa deve garantir um atendimento cordial e eficiente aos participantes, fornecendo informações claras e suporte durante todo o evento.
- **Ambiente Propício ao Debate e à Construção:** Espera-se que a organização do evento crie um ambiente favorável ao debate, à troca de ideias e à construção de propostas relevantes para o fortalecimento do SUAS no município.

### 4. Resultados Alinhados aos Objetivos da Conferência:

- **Realização das Atividades Programadas:** Espera-se que todas as atividades planejadas (palestras, mesas redondas, grupos de trabalho, etc.) sejam realizadas conforme o cronograma.
- **Registro e Sistematização das Discussões:** A empresa pode ser responsável por auxiliar no registro e na sistematização das discussões e propostas geradas durante a conferência.
- **Produção de Materiais de Apoio e Divulgação:** Espera-se a produção de materiais de apoio de qualidade para os participantes e materiais de divulgação do evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

### 5. Gestão Financeira Transparente e Eficiente:

- Cumprimento do Orçamento: Espera-se que a empresa gerencie os recursos financeiros de forma transparente e eficiente, cumprindo o orçamento estabelecido.
- Prestação de Contas Detalhada: A empresa deverá apresentar uma prestação de contas detalhada dos gastos realizados na organização do evento.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada visa garantir que a XI Conferência Municipal de Assistência Social do município seja um evento bem planejado, organizado, executado e divulgado, alcançando seus objetivos de promover o debate, gerar propostas e fortalecer o SUAS em Pirassununga, com uma participação significativa dos diversos atores envolvidos e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A realização da conferência municipal **se faz necessária como um instrumento democrático de participação e deliberação**, permitindo o aprimoramento da política de assistência social por meio da escuta qualificada dos trabalhadores do SUAS, gestores, entidades da sociedade civil e, principalmente, dos usuários. É nesse espaço que serão identificadas as principais demandas e fragilidades do sistema local, bem como formuladas propostas concretas de fortalecimento da rede socioassistencial.

A conferência municipal representa **um passo imprescindível para a consolidação do SUAS em Pirassununga**, fortalecendo a participação cidadã, o controle social e a construção coletiva de uma política pública mais eficiente, justa e comprometida com os princípios da proteção social.

### 11 - Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11.1 Disponibilizar local adequado para a realização das pré conferências e da Conferência Municipal de Assistência Social (Palestra Magna), com a seguinte estrutura e infraestrutura: mesas, cadeiras e acesso à internet;

11.2 Divulgar nas redes sociais e os veículos da comunicação do Município, a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

11.3 Convocar os Conselhos Setoriais, Membros do Poder Executivo e Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público, para criar uma participação deliberativa nas políticas públicas municipais;

11.4 Disponibilizar transporte para os usuários do SUAS, para garantir maior participação, garantindo um espaço de debates para melhorias das políticas públicas municipais.

### 12 - Possíveis impactos ambientais:

Sim, a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, como qualquer evento que reúne um número significativo de pessoas, inevitavelmente gerará impactos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

ambientais. A magnitude desses impactos dependerá da escala do evento, da duração, das práticas adotadas na sua organização e da conscientização dos participantes.

Os principais impactos ambientais a serem considerados são:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Este é um dos impactos mais visíveis. A conferência poderá gerar uma quantidade considerável de lixo, incluindo embalagens de alimentos e bebidas (copos plásticos, garrafas, embalagens de lanches), papéis (materiais informativos, crachás descartáveis, sobras de impressão), e outros resíduos (canetas, banners, etc.). Se não houver uma gestão de resíduos eficiente, esse lixo pode ser descartado inadequadamente, sobrecarregando aterros sanitários e causando poluição;
- **Consumo de Recursos Naturais:** A realização da conferência envolverá o consumo de recursos como energia elétrica (para iluminação, equipamentos audiovisuais, ar-condicionado), água (para banheiros, limpeza, possível serviço de alimentação), e papel (para materiais impressos, se utilizados). O uso não consciente desses recursos pode levar ao esgotamento e a impactos ambientais associados à sua produção e distribuição;
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O deslocamento dos participantes até o local da conferência, o transporte de materiais e equipamentos, e o consumo de energia podem gerar emissões de GEE, contribuindo para as mudanças climáticas;
- **Impacto no Local do Evento:** Dependendo do local escolhido, pode haver impactos como aumento do consumo de água e energia da instalação, geração de ruído que afeta a vizinhança, e possível dano à infraestrutura se não houver cuidado;
- **Desperdício de Alimentos:** Se houver serviço de alimentação, pode ocorrer desperdício de alimentos caso o planejamento das quantidades não seja preciso ou se não houver iniciativas para destinar as sobras adequadamente;

É crucial que a organização da Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga esteja atenta a esses potenciais impactos e adote medidas para minimizá-los. A contratação da empresa organizadora deve incluir requisitos relacionados à sustentabilidade e à gestão ambiental do evento.

Algumas medidas que podem ser implementadas para reduzir os impactos ambientais incluem:

- **Gestão de Resíduos Eficiente:** Implementar a coleta seletiva com lixeiras claramente identificadas, garantir a destinação adequada dos resíduos recicláveis para cooperativas ou empresas de reciclagem, e buscar reduzir a geração de resíduos na fonte (incentivar o uso de materiais reutilizáveis, evitar descartáveis);
- **Incentivo ao Transporte Sustentável:** Informar os participantes sobre opções de transporte público, caronas solidárias e rotas de bicicleta, e disponibilizar bicicletários, se aplicável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250

- Priorização de Fornecedores Sustentáveis: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus produtos e serviços;
- Redução do Uso de Papel: Priorizar a comunicação digital (convites online, materiais informativos em formato eletrônico, uso de aplicativos para o evento). Se a impressão for necessária, utilizar papel reciclado e imprimir frente e verso;
- Alimentação Sustentável: Se houver serviço de alimentação, planejar as quantidades com precisão para evitar desperdícios, priorizar alimentos de produção local e da época, e considerar opções vegetarianas/veganais. Destinar as sobras de alimentos de forma adequada (doação, compostagem);
- Conscientização dos Participantes: Informar os participantes sobre as ações de sustentabilidades adotadas e incentivá-los a colaborar com práticas conscientes durante o evento;

Ao considerar e implementar essas medidas, a Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga poderá minimizar seus impactos ambientais e servir como um exemplo de evento mais sustentável.

### **13 - Viabilidade (ou não) da contratação**

A viabilidade da contratação de uma empresa especializada para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social em Pirassununga é altamente positiva, representando uma decisão estratégica acertada. Essa escolha traz consigo a expertise e a eficiência de profissionais experientes na organização de eventos, o que otimiza o planejamento, a logística e a gestão de fornecedores, potencialmente resultando em custos mais competitivos e serviços de melhor qualidade. Ao delegar essa complexa tarefa, a administração municipal libera sua equipe para focar no conteúdo programático e nos objetivos da conferência, evitando sobrecarga e garantindo que o evento seja conduzido por quem tem o conhecimento necessário. A contratação especializada também mitiga riscos e imprevistos, assegurando uma execução mais fluida e profissional, com maior potencial para um evento de qualidade e impacto, capaz de engajar os participantes e gerar resultados significativos para o fortalecimento do SUAS no município. Além disso, essa abordagem otimiza a gestão financeira e garante o alinhamento com o cronograma nacional da conferência, assegurando que Pirassununga cumpra os prazos e contribua de forma efetiva para as discussões em nível estadual e federal. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada é a via mais viável para garantir o sucesso da Conferência Municipal, maximizando os benefícios para a política de assistência social local e utilizando os recursos públicos de forma eficiente e estratégica.

### **14 – Responsável pelo ETP:**

Nome: Hilciléia Cristina de Campos Scatolini

Cargo: Assistente Social

CPF: 171.552.948-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Rua Frederico Port, 74 – Centro Tel.: (19) 3562-1250**



**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: Marcilei Aparecida Conradi Villar

Cargo: Assistente Social

CPF: 123.783.698-08

Importante que o futuro gestor/fiscal acompanhe a fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8.819/2024).